



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICO
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional, a conceder abono pecuniário aos Servidores Públicos Municipais, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

Parágrafo Único - O abono de que trata o caput deste artigo será pago em parcela única, a ser creditado em folha de pagamento no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Fará jus ao abono os servidores:

- I - Efetivos ativos;
- II - inativos (aposentados, pensionistas);
- III - comissionados;
- IV - contratados temporariamente;
- V- conselheiros tutelares;

Art. 3º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo fará jus à obtenção do valor do abono somente em um vínculo.

Art. 4º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, bem como, não será considerado para cálculo de qualquer vantagem.



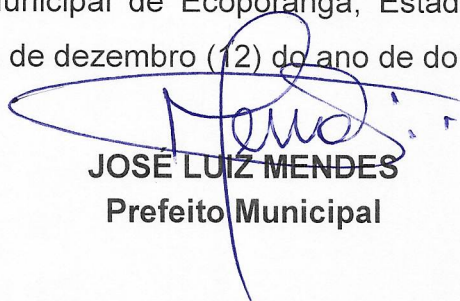
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º O abono de que trata essa lei será concedido aos beneficiários de que trata o artigo 2º que integrarem o quadro de pessoal do Município de Ecoporanga/ES em 30 de novembro de 2025, que servirá como marco temporal para à aquisição de direito.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, suplementadas se necessário pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros no mês de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



JOSE LUIZ MENDES
Prefeito Municipal